



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 039/2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
ENSINO FUNDAMENTAL “NOVA  
FRONTEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “NOVA FRONTEIRA”**, situada na Estrada Transfaturão, Ramal Universo, Comunidade Nova Fronteira, na Zona Rural, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 07 de maio de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente